



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 058/2026

De, 27 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais aos seguintes Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, passando os mesmos a laborarem nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Nº	MATRICULA	NOME	CPF
01	7797	FELINTO LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	XXX.473.183-XX
02	000123	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	XXX.017.143-XX
03	000027	MARCELO DO NASCIMENTO BORGES	XXX.966.613-XX

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19.02.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal